



PORTARIA Nº 23.880/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 3850/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Victor Augusto Alves Silva**, matrícula nº 19.682, do cargo efetivo de **Servente Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de maio de 2025.

Pará de Minas, 08 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.881/2025

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 077/2025, Pregão 009/2025, cujo objeto é o Fornecimento de Água Mineral e vasilhames para atender as necessidades das Secretarias requisitantes.

FISCAIS:

- Secretaria Municipal de Gestão Pública: Daniel Aparecido Rosa e Alex Vagner Costa da Silva
- Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional: Maria Amália de Arruda Campos e Santos
- Gabinete do Prefeito: Thiago dos Santos Oliveira
- Chefia de Trânsito e Transporte: Júlio César Costa
- Chefia de Cemitério e Velório: Antônio Libério da Silva Sales
- Secretaria M. de Assistência e Desenvolvimento Social: Vânia Neli de Lima
- Secretaria M. de Obras e Infraestrutura: Patrícia Duarte Oliveira Franco
- Secretaria M. de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: Elisabete Ribeiro da Silva
- Secretaria M. de Educação: Silenir Maria de Oliveira Parreiras
- Secretaria M. de Esporte, Lazer e Turismo: Juliana Aparecida de Souza
- Guarda Civil: Cristiano Alves da Silva Júnior
- Defesa Civil: Marcela Melo Leite

GESTORES:

- Secretaria Municipal de Gestão Pública: Marina Leite Oliveira Heidenreich
- Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional: Tatiana Magalhães do Vale
- Secretaria de Gestão Fazendária: Grazielle Cristiane Felipes
- Chefia de Trânsito e Transporte: Josiane Cristina Ferreira



- Chefia de Cemitério e Velório: João Aparecido Américo
- Secretaria M. de Assistência e Desenvolvimento Social: Viviane da Silva Santos
- Secretaria M. de Obras e Infraestrutura: Juliana Magela da Silva Nunes
- Secretaria M. de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: Elisângela Geralda dos Santos Silva
- Secretaria M. de Educação: Daiana Carla Gomes
- Secretaria M. de Esporte, Lazer e Turismo: Alexandre Moreno Valverde Amorim
- Guarda Civil: Antonella Chaves Campos Lázaro
- Defesa Civil: Antonella Chaves Campos Lázaro

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 12 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.882/2025

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 002/2025, Pregão n.º 007/2025, cujo objeto é o “Fornecimento de eletrônico, eletrodoméstico, mobiliário e balcão térmico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.”

FISCAIS:

- Leandro Ferreira Pereira
- Eliane Geralda Aparecida

GESTORA:

- Viviane da Silva Santos

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 13 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.883/2025

Institui Comissão de Contratação.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; bem como, visando cumprimento ao disposto no art. 78, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Institui a Comissão de Contratação para atuar no Processo nº 113/2025, Credenciamento nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para a seleção de profissionais para compor a Comissão de Contratação que irá analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas participantes, cujo objeto é: “Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, visando o atendimento às pessoas idosas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que tenham vínculos familiares fragilizados ou rompidos e que não possuam condições de auto sustentabilidade ou suporte familiar adequado.”

Art. 2º – Ficam designados os seguintes membros para comporem a comissão:

- Anderson Junio Pereira (membro)
- Ana Maria Alexandrino de Oliveira (membro)
- Michelle Laila Rodrigues (membro)

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.884/2025

Altera a composição do Conselho Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, bem como as Leis Municipais nº 6.745/2022 e 7.085/2024;

Considerando a documentação constante dos autos de nº PRO 3681/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a composição dos membros Conselho Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Pará de Minas, com vigência no dia 02 de agosto de 2022 ao dia 01 de agosto de 2026.

Art. 2º – O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º – Ficam excluídos os seguintes membros do Conselho:

I – Leandro Augusto Ribeiro Moura – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II – Luiz Henrique Marçal Machado – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

III – Antônio Maurício de Castro – representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

Art. 4º – Ficam incluídos os seguintes membros no Conselho:

I – Paulo Sérgio Cruz Júnior – Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

II – Edgar Francisco Xavier Lara – representante da Guarda Civil Municipal;

III – Itelmaia Soares Bueno Júnior – representante dos Motoristas de Vans Escolares e outros;

Art. 5º – A composição do Conselho fica da seguinte forma:

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Júlio Cardoso de Mello

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Robson Cornélio Kawanishi
Karina Morato Campos Moreira



Representante da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Ulisses Antônio Pacheco

Representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Paulo Sérgio Cruz Júnior

Representantes da 18ª Subseção da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
Avner Felipe Inácio de Souza

Representante da ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas
Ricardo Matoso Almeida

Representante da AEAPAM – Associação dos Eng. e Arquitetos de Pará de Minas
Ildes Antônio Soares Pacheco

Representante da TURI – Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda
Antônio Cecílio Gonçalves

Representante dos Motoristas de Aplicativo
Celso Nogueira

Representante dos Taxistas
Iris Paulino Severino

Representante da Guarda Civil Municipal
Edgar Francisco Xavier Lara

Representante dos Motoristas de Vans Escolares e outros;
Itelmaia Soares Bueno Júnior

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23.885/2025

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 0342025, Pregão n.º 005/2025, cujo objeto é o Fornecimento de Herbicida para manutenção nas estradas rurais do Município.

FISCAL:

- Everardo Jeunon Diniz

GESTORA:

- Pedro Gottschalg Duarte

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 13 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.886/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 123/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS e o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a PROCEDÊNCIA da Denúncia relativa à Empresa BELLFHARMA MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ 26.089.337/0001-00 localizada na Av. Getúlio Vargas, 213, Bairro Cristo Rei, na Cidade de Francisco Beltrão, PR, CEP: 85.602-500.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 14,04 (quatorze reais e quatro centavos)**, conforme apurado em sede de julgamento nos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 123/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 13 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.887/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 132/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS e o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a PROCEDÊNCIA da Denúncia relativa à Empresa RIX ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ 17.516.199/0001-08 localizada na Av. Raja Gabáglia 2.708, Sala 313, 3º andar, Bairro Estoril, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 30.494-170.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 100.812,25 (cem mil oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos)**, conforme apurado em sede de julgamento nos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 132/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 13 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.888/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 144/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS e o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a PROCEDÊNCIA da Denúncia relativa ao Prestador de Serviço de Transporte Escolar Sr. Renato Adriano Gomes dos Santos.

Art. 2º – Determinar a penalidade de ADVERTÊNCIA conforme inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 13 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.889/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 010/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS e o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a PROCEDÊNCIA da Denúncia relativa à Empresa Prevenir Segurança e Medicina do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.164.506/0001-97.

Art. 2º – Determinar a penalidade de IMPEDIMENTO de licitar e Contratar com a Administração conforme inciso III do artigo 156 da Lei 14.133/2021, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 13 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 23.890/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 011/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS e o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a PROCEDÊNCIA da Denúncia relativa à Empresa EFD Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 38.242.808/0001-58.

Art. 2º – Determinar a penalidade de IMPEDIMENTO de licitar e Contratar com a Administração conforme inciso III do artigo 156 da Lei 14.133/2021, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 13 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.891/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 013/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS e o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a PROCEDÊNCIA da Denúncia relativa à Empresa PATOS MADEIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 23.750.334/0001-88.

Art. 2º – Determinar a penalidade de IMPEDIMENTO de licitar e Contratar com a Administração conforme inciso III do artigo 156 da Lei 14.133/2021, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 13 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.892/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 021/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS e o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a PROCEDÊNCIA da Denúncia relativa à Empresa LIDER CONSTRUTORA RESIDENCIAL LTDA., CNPJ nº 23.377.789/0001-08

Art. 2º – Determinar a penalidade de IMPEDIMENTO de licitar e Contratar com a Administração conforme inciso III do artigo 156 da Lei 14.133/2021, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 13 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.893/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 022/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS e o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a PROCEDÊNCIA da Denúncia relativa à Empresa AZUOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 35.867.065/0001-13.

Art. 2º – Determinar a penalidade de IMPEDIMENTO de licitar e Contratar com a Administração conforme inciso III do artigo 156 da Lei 14.133/2021, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 13 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.894/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 023/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS e o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a PROCEDÊNCIA da Denúncia relativa à Empresa JOABE CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 20.875.685/0001-54.

Art. 2º – Determinar a penalidade de IMPEDIMENTO de licitar e Contratar com a Administração conforme inciso III do artigo 156 da Lei 14.133/2021, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 13 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 23.895/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da denúncia relativa à emissão de Multa de Não Identificação do Condutor da Pessoa Jurídica.

Art. 2º – Diante da ausência de provas e protocolos de tramitação de processo além de procedimentos de rastreio de veículos à época da Multa, determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 14 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito de Pará de Minas



PORTARIA Nº 23.896/2025

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC nº 333/2024, Contrato nº 196/2024, Dispensa 123/2024, cujo objeto é contratação da plataforma pública do Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais (DOMG-e) para a realização de publicações dos atos oficiais do Município de Pará de Minas no jornal “Minas Gerais”.

FISCAL:

- Janaína Zulmira Teixeira

GESTOR:

– Patrícia Aparecida Moreira Almeida

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 15 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.897/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 3990/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Alessandro Antônio de Oliveira**, servidor estável, ocupante do cargo efetivo de **Lanterneiro**, matrícula 11.092, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 3º período adquirido, a partir de 19 de maio de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.898/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 3644/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Fernanda Dias Becalli da Rocha**, servidor estável, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro Plantonista**, matrícula 20.600, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.899/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 3636/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Pedro Reimão Nogueira Jorge**, servidor estável, ocupante do cargo efetivo de **Bioquímico**, matrícula 20.695, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.900/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 3676/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Geraldo Ananias de Oliveira Neto**, servidor estável, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Administração**, matrícula 21.976, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.901/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.3035/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Wania Moreira Ramos**, servidor(a) estável, ocupante da função de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula 20.929, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 19 de maio de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.902/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 3427/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Regina Luciana da Silva Nunes**, ocupante da função de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula 20.949, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 19 de maio de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.903/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 3353/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Poliana Cristina Ferreira**, ocupante da função de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula 20.951, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 19 de maio de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.904/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 3808/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Vanessa Júnia Rosa Claudosino**, ocupante da função de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula 20.917, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 09 de junho de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.905/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 3015/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Edilene Paulino de Faria**, servidora estável, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Comunicação**, matrícula 2518, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 3º período adquirido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de maio de 2025.

Pará de Minas, 15 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.906/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 3954/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Bárbara Kelly de Oliveira Spirito e Brito**, matrícula nº 20.733, do cargo efetivo de **Fiscal Sanitário**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2025.

Pará de Minas, 15 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.907/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 4030/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Janaina Mariza de Paula**, matrícula nº 22.384, do cargo efetivo de **Servente Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de maio de 2025.

Pará de Minas, 15 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.908/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 014/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Considerando o julgamento em sede de recurso de reconsideração proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **13.118.774/0001-63**.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO**, conforme autos do processo acima epigrafado.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.909/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 024/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Considerando o julgamento em sede de recurso de reconsideração proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **BLACK ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **40.669.672/0001-09**.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO**, conforme autos do processo acima epigrafado.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.910/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 025/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Considerando o julgamento em sede de recurso de reconsideração proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **BLACK ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **40.669.672/0001-09**.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO**, conforme autos do processo acima epigrafado.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.911/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 148/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Considerando o julgamento em sede de recurso de reconsideração proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **11.002.975/0001-75**.

Art. 2º – Determinar o **ADVERTÊNCIA**, conforme autos do processo acima epigrafado.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 23.912/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da denúncia relativa à Prestação de Serviços de Gerenciamento de Transporte de Pacientes da Saúde conforme Contrato de Programa do ICISMEP com o Município de Pará de Mina com a prestadora Avante Social.

Art. 2º – Diante da Solução das irregularidades apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde, setor de transportes, determino o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 20 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito de Pará de Minas